



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= L e i nº 2 7 7 =

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas abaixo relacionadas, para conclusão de permuta, feita entre a Municipalidade e a Viuva e herdeiros de Cristobal Pacheco, de casa e terreno doados ao Ginásio Estadual, por uma casa situada á rua Ruy Barbosa, despesas essas que são as seguintes:-

a) Imposto de transmissão causa-mortis.....	1.500,00
b) Escritura de partilha amigavel.....	3.000,00
c) Custas do processo de inventário.....	5.000,00
d) Honorarios de advogado (20% sobre o imovel).....	17.000,00
e) Interdito proibitorio.....	1.500,00
f) Honorarios de advogado.....	3.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de futuras operações de crédito, si necessario fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Agosto de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto
Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal